

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3624, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e designa comissão
responsável.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual n.º 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 218 da Lei Estadual n.º 869, de 5 de julho de 1952,

DETERMINA:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor Alessandro José dos Santos - MASP 1312944-0, Admissão 1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviárias – FATOR 1, - Nível I Grau B, lotado na Regional Oliveira, para que seja apurada possível infração ao art. 216, da Lei Estadual n.º 869 de 1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244 do mencionado diploma, em virtude do acidente ocorrido no dia 24 de junho de 2014, no cruzamento da Rua Humaitá com Dom Viçoso, Bairro Pe. Eustáquio, Município de Belo Horizonte –MG, envolvendo o veículo oficial Marca FIAT, Tipo Doblô HLX 1.8, FLEX, Prefixo-UTA-505, placa HNH – 0266, Ano/Modelo 2010, Cor Branca, pertencente a carga patrimonial da Regional de Oliveira-MG, e o veículo particular, RENAULT/CLIO AUT 1.0, de placa LSZ-1094, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n.º CIAD/P-2014-12454395 (REDS – 2014-013430084-001), conforme protocolo no SIPRO 0096931-2300-2014-0 e no SIGED n.º 00027672-2301-2016.

Art. 2º – Fica designada, nos termos do art. 221, da Lei Estadual n.º 869, de 1952, comissão encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos seguintes servidores:

I – Bel. Paulo Roberto Costa – Masp 1023254-4 – Presidente;

II – Valéria Campos Di Latella, Masp 1028416-4; e

III – Carlos Maurício Lobão Ramos, MASP 1028601-1.

Art. 3º – A presente portaria poderá ser aditada em razão de infrações que emergirem ao longo das apurações e da constatação de envolvimento de outros servidores nos fatos apurados.

Art. 4º – O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de até 03 (três) dias, contados da data da designação, e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º – Os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEER-MG, em Belo Horizonte, aos 7 do mês de JUNHO de 2017.

ENGº DJANIRO DA SILVA

DIRETOR – GERAL

Obs.: Publicar este extrato no “Minas Gerais”.

Extrato de Portaria nº / .

Processo Administrativo Disciplinar.

Processados: A.J.S Admissão 1, Fiscal Assistente de Transporte e Obras Rodoviárias – FATOR lotado no DEER/MG.

Comissão Processante: Presidente: I – Bel. Paulo Roberto Costa - Masp 1023254-4 – Presidente; II – Valéria Campos Di Latella, Masp 1028416-4; e III – Carlos Maurício Lobão Ramos, Masp 1028601-1

Belo Horizonte, em de de 2017.

ENGº DJANIRO DA SILVA
DIRETOR - GERAL